



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.638, DE 05 DE AGOSTO DE 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir bem imóvel na forma que menciona”.

Professor **Celso de Almeida Lage**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a concluir o procedimento de aquisição do bem imóvel pertencente ao Banco do Brasil, abaixo descrito e caracterizado:

“Imóvel consistente em um prédio adaptado para estabelecimento bancário, constituído do pavimento térreo situado nesta cidade, à rua Capitão Néco, esquina com a rua Engenheiro Antonio Penido, que tem o número 18, com a área construída de 383,36m², totalizando 387,61m², inclusive área de ventilação, terreno esse que em sua totalidade tem as seguintes dimensões e confrontações: situado nesta cidade, comarca de Cruzeiro, a rua Engenheiro Antonio Penido, medindo 39,00m de frente para a rua Capitão Néco, 18,80m de frente para a rua Engenheiro Antonio Penido, 23,80m confrontando com terreno do prédio residencial pertencente a José Cipriano Sobrinho, quebrando, depois, em linha reta, para a direita, numa extensão de 11,70m a seguir, confrontando com o mesmo José Cipriano Sobrinho, por mais 15,20m e finalmente, pelo último lado, confrontando com Floresval Pinto dos Santos e outros numa extensão de 30,55m até encontrar a rua Capitão Néco, num total aproximado de 910,00m²”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

SS



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 05 de agosto de 2004.

Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 05 de agosto de 2004.

Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos